



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

PSU - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA  
URBANA - SLU  
**REGISTRADO**  
LIVRO Nº: 08 FOL. 21953  
Nome: [assinatura] RM: [redacted]  
Data: 16/09/21

**SLU**  
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

219  
[assinatura]

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº 10/2020**

**PROCESSO Nº 01.044.424.20.39**

**CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU**

**CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.**

**VALOR: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).**

A **Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte - SLU**, Autarquia Municipal criada pela Lei 2.220, de 27/08/73, com sede na Rua Tenente Garro n.º 118, 8º andar, Santa Efigênia, nesta Capital, neste ato representada por seu Superintendente Genedempsey Bicalho Cruz, presente também o Diretor Administrativo-Financeiro, Leandro Leitoguinho Rossi, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.** com sede na rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre, RS, CEP 90020-060, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02, Inscrição no SUCAF nº 12993, neste ato representada pelo seu representante credenciado, Marcelo Wais, CPF sob o nº [redacted], neste ato denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato SLU/DR.JUR N.º 10/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Com supedâneo na Cláusula Sétima do contrato e no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo de vigência contratual, a partir da data de 14 de setembro de 2021.

CNCL/cncl

[assinatura]



## **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente aditivo terá o valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), devidamente aprovado na CCG nº 2016/2021 e correrá à seguinte dotação:


**2708.1100.17.512.046.2.900.0001.339039.20.0000.100**

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DISPOSIÇÃO FINAL**

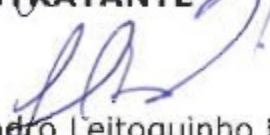
Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do referido contrato e respectivos aditivos, não alteradas pelo presente instrumento, que neste ato são ratificadas.

E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

**Belo Horizonte, em 10 de setembro de 2021.**

  
Genedempsey Bicalho Cruz  
Superintendente de Limpeza Urbana

**CONTRATANTE**

  
Leandro Leitoguinho Rossi  
Diretor Administrativo-Financeiro

**CONTRATANTE**

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
EDUARDO PINTO DE  
SOUZA em 10/09/2021 às 15:05:55

**GENTE SEGURADORA S.A.**

**CONTRATADA**